



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**


**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR  
APOSENTADO/INATIVO**

**PORTARIA nº 07/2016**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIA HELENA PINHEIRO DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 975.983.486-34, na qualidade de cônjuge do falecido **ALONSO DO ROSÁRIO DE MELO**, servidor já aposentado/inativo na data do óbito, conforme Ato de Aposentadoria Portaria Nº10/2008 datado de 01/05/2008, inscrito no CPF sob o nº:334.458.857-53, Matrícula:4278, Nível V, Grau/Padrão: Q, aposentado com proventos integrais no cargo de TOPOGRAFO, falecido em **16/12/2015**, o benefício de **Pensão por Morte com reajuste pela paridade**, previsto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C Nº41/2003, c/c os Arts. 17, II, “a”; 22 e 23 § 1º da Lei Municipal 4.974/2001, em 100%( cem por cento) do salário de benefício do falecido para a dependente acima.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **16/12/2015**.

Teófilo Otoni (MG), 27 de Janeiro de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV/TO

